

PUBLICADO (A) NO JORNA.
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1087 de 20/01/95

DECRETO Nº 8632/95
de 09 de janeiro de 1995

Estipula o preço-mês remuneratório das permissões de uso de box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio público;

CONSIDERANDO a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal, em face do que ficou constatado no estudo feito pela Secretaria da Fazenda - Departamento de Fiscalização Administrativa, e que vem melhor descrito no Expediente Interno nº 395/DFPM/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estipulado em 10% da U.F.R., por metro quadrado, o preço-mês remuneratório das permissões de uso do box, bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de janeiro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 8632/95 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Wanderlei Martins
Resp/Divisão de Formalização e Atos